



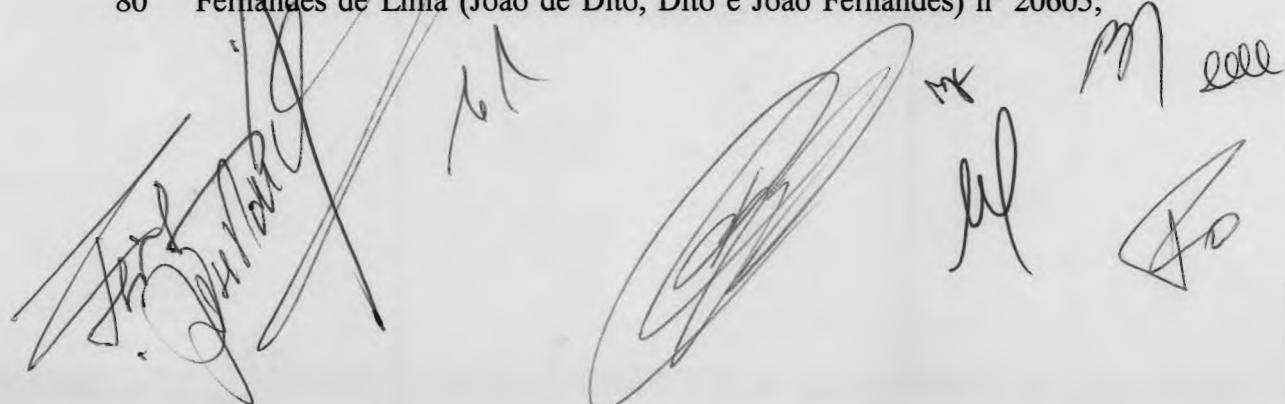
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Qüinquagésima Oitava Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia seis de agosto do ano de mil novecentos e
2 noventa e oito (06.08.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá
5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5^a Região, Dr. José de
6 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr.
7 Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr.
8 Mário Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
9 Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Maria Inês Martins
10 Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
11 sessão anterior, o Des. Presidente passou a palavra ao Juiz José Paes
12 de Andrade, que trouxe a julgamento o **PROCESSO Nº 147/98 –**
13 **Classe XIV – Registro de Candidatos (Impugnação)**, o qual havia
14 pedido vista na sessão anterior, comunicando que havia levado o
15 advogado Jorge José de Mesquita à presença do Procurador Regional
16 Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, que com
17 hombridade aceitou as desculpas do advogado, pelas palavras
18 injuriosas constantes da defesa apresentada nos autos. Com a
19 comunicação do ocorrido, o Juiz Mário Gil apresentou desistência do
20 pedido de ofício relatando o ocorrido a Ordem dos Advogados do
21 Brasil – Secção de Pernambuco e, alfin, o Procurador deu por
22 encerrado o incidente, reiterando o pedido de que a sua resposta dada
23 em sessão, fosse transcrita e juntada aos autos. Retornando ao
24 julgamento, o Juiz José Paes de Andrade acompanhou o voto do Juiz
25 Relator. DECISÃO: “Por maioria, vencido o Juiz Trezena Patu,
26 decidiu o TRE, não conhecer da impugnação por sua
27 intempestividade, nos termos do voto do Relator, e deferir o pedido de
28 registro do candidato Jorge Soares da Silva, nº 17140, com as
29 respectivas variações nominais: “Jorge Soares”, “Jorge” e “Soares”;
30 Ainda com a palavra, o Juiz José Paes de Andrade trouxe a
31 julgamento, independente de pauta, o **PROCESSO Nº 107/98 –**
32 **Classe XIV – Registro de Candidatos**, no qual a Frente
33 Independente de Pernambuco – FIP, integrada pelos partidos PAN,
34 PRN e PSC, pelos seus representantes legais, solicita o registro dos
35 candidatos aos cargos de Governador, Vice-Governador, Senador, 1º e
36 2º Suplentes de Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, às

A block of handwritten signatures and initials, likely signatures of the members of the electoral college or their proxies, are visible at the bottom of the document. The signatures are written in black ink and vary in style and size.

37 eleições de 04.10.98. Após o relatório, o Dr. Francisco Rodrigues dos
38 Santos Sobrinho apresentou parecer oral. DECISÃO: "Unanimemente,
39 em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral
40 e nos termos do voto do Relator, decidiu o TRE: 1. – Deferir o pedido
41 de registro dos seguintes candidatos, com as respectivas variações
42 nominais: 1.1 – Eleições Majoritárias: Governador: Maria Lúcia
43 Soares de Albuquerque Marques, nº 20; Vice-Governador: Yone
44 Castilho Campos, nº 201; Senador: João Olímpio Valença de
45 Mendonça, nº 20; 1º Suplente de Senador: Manoel José da Câmara
46 Pimentel Neto, nº 201 e 2º Suplente de Senador: Sócrates Vieira
47 Chaves, nº 201; 1.2 – Eleições Proporcionais: Deputado Federal:
48 Aluizio Sebastião da Silva (Irmão Aluizio, Aluizio e Aluizio Sebastião
49 da Silva) nº 2021; Anselmo Campelo de Albuquerque (Anselmo
50 Campelo, O camisão e Anselmo Albuquerque) nº 2013; Antônio
51 Charles Lucena de Oliveira Mello (Charles Lucena, Charles e Lucena)
52 nº 2001; Edenise Santos Cavalcanti (Denise Cavalcanti, Denise e
53 Edenise Santos Cavalcanti) nº 2012; Edson de Araújo da Silva (Edson
54 Araújo, Edinho e Sargento Edson) nº 2069; Edvania Alves da Silva
55 (Edvania Alves, Edvania e Edvania Silva) nº 2050; Jorge Fernandes
56 Marques Neto (Jorge Fernandes, Jorge Marques e Jorge Fernandes
57 Marques Neto) nº 2020; José Alysson Pinheiro Bandeira (Cauby
58 Arraes, Cauby e José Alysson) nº 2070; Luzeilton Félix da Silva
59 (Taffarel, TF e Luzeilton Félix da Silva) nº 2011; Maria Mattos de
60 Souza Leão (Maria Mattos de Souza Leão, Maria Mattos e Kate
61 Marrone) nº 2040; Nivaldo Lopes dos Santos (nivaldo Lopes, Nivaldo
62 e Nivaldo Santos) nº 2038; Deputado Estadual: Adelma Gomes da
63 Silva Nascimento (Adelma, A Mulher da Luz e Adelma da Luz) nº
64 20602; Alexandre Martins de Oliveira (Major Alexandre, Major
65 Alexandre Martins e Major) nº 20630; Aníbal Ribeiro Varejão Júnior
66 (Maj. Varejão, Aníbal Varejão e Varejão) nº 20654; Antônio Marcos
67 da Silva (Antônio Marcos da Silva, Antônio Marcos e Dr. Antônio
68 Marcos) nº 20698; Antônio Wilson Speck (Speck, Antônio Wilson
69 Speck e Antônio Speck) nº 20620; Cleurinaldo de Lima (Cleurinaldo
70 Lima, Nado e Atravessando a Nado) nº 20632; Delta Marim Moraes
71 de Farias Simões do Nascimento (Delta, Delta Marim e Delta Farias)
72 nº 20622; Dewett Cardoso do Nascimento (Dewett Cardoso, Professor
73 Cardoso e Cardoso) nº 20407; Edson Ferreira da Silva (Subtenente
74 Edson, Sub. Edson e Dedinho) nº 20678; Elinaldo Agostinho do
75 Nascimento Pereira (Elinaldo, Agostinho e Sadan) nº 20607; Gilvan
76 Oliveira Costa (Gilvan Costa, Gilvan e Gilvan Oliveira Costa) nº
77 20611; Heros Fernando Dias (Heros, Heros Fernando e Heros Dias) nº
78 20650; Hilda Lopes Feitosa (Hilda Feitosa, Hilda Furacão e Hilda) nº
79 20606; Isaías Ferreira de Torres (Isaías Torres) nº 20666; João
80 Fernandes de Lima (João de Dito, Dito e João Fernandes) nº 20605;

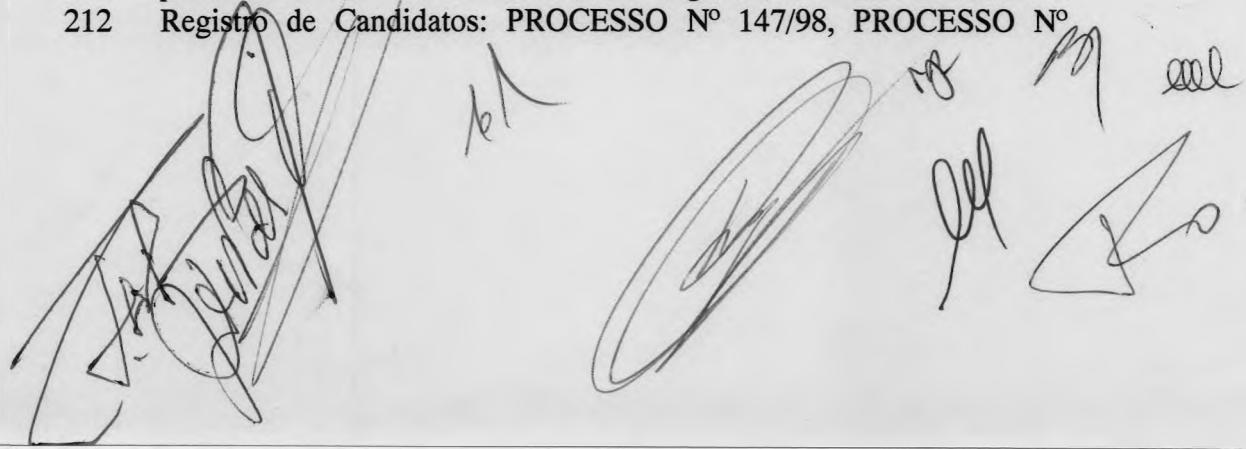
A series of handwritten signatures and initials are written over the bottom right portion of the typed text. The signatures include: a large, stylized 'J' or 'F' at the bottom left; a large, flowing signature in the center-right; initials 'MK' above it; initials 'ML' below it; initials 'M' and 'elle' to the right; and initials 'Bo' at the bottom right.

81 Jonas Nunes da Silva (Jonas Silva) nº 20610; José Gladiston da Silva
82 Brainer (Brainer, Brai e Braz) nº 20628; Luciano Gouveia da Costa
83 (Luciano Gouveia, Luciano e Gouveia) nº 20688; Malba Lucena de
84 Oliveira Mello (Malba Lucena, Malba e Lucena) nº 20699; Marcos
85 Antônio de Miranda Lucena (Miranda, SGT. Miranda e Marcos
86 Miranda Lucena) nº 20612; Newton D'Emery Carneiro Filho (Nilton
87 Carneiro, Nilton Carneiro Filho e Newton Carneiro) nº 20669;
88 Vinicius Campos de Melo (Vinicius Campos de Melo, Vinicius
89 Campos e Vinicius) nº 20123; Walter Rodrigues Castro (Walter
90 Castro, Castro e Professor Walter Castro) nº 20655; 2. – Indeferir o
91 pedido de registro dos seguintes candidatos, uma vez que não foram
92 cumpridas todas as determinações legais: 2.2 – Eleições
93 Proporcionais: Deputado Federal: Edson Herculano Felipe, nº 2046;
94 João José Mariano da Costa, nº 2015; José Edivaldo Bernardino de
95 Amorim, nº 2010; José Luiz Alves Filho, nº 2024; Paulo Fidélis de
96 Barros, nº 2067; Ronaldo Soares de Souza, nº 2080; Severino Alves
97 de Oliveira, nº 2060; Sóstenes Marcelino da Silva, nº 2030; Deputado
98 Estadual: Augusto César Pedrosa da Silva, nº 20103; Daniel Carneiro
99 de Albuquerque Santana, nº 20670; José Austrogildo de carvalho, nº
100 20625; Júlio Soares Bezerra, nº 20640; Zenilson Cavalcanti
101 Albuquerque, nº 20660; 3. – Homologar a renúncia do candidato a 2º
102 Suplente de Senador Marcos Antônio Trigueiro da Silva; 4. – Deferir
103 as seguintes variações nominais em homonímia para os candidatos:
104 “Edinho” para Edson de Araújo da Silva, nº 2069; “Lucena” para
105 Antônio Charles Lucena de Oliveira Mello, nº 2001; “Lucena” para
106 Malba Lucena de Oliveira Mello, nº 20699; “Luciano” para Luciano
107 Gouveia da Costa, nº 20688; 5. – Deferir as seguintes variações
108 nominais para os candidatos: “TF” para Luzeilton Félix da Silva, nº
109 2011; “Kate Marrone” para Maria Mattos de Souza Leão, nº 2040; “O
110 Camisão” para Anselmo Campelo de Albuquerque, nº 2013;
111 “Taffarel” para Luzeilton Félix da Silva, nº 2011; “A Mulher da Luz”
112 para Adelma Gomes da Silva Nascimento, nº 20602; “Atravessando à
113 Nado” para Cleurinaldo de Lima, nº 20632; “Hilda Furacão” para
114 Hilda Lopes Feitosa, nº 20606 e “Sadan” para Elinaldo Agostinho do
115 Nascimento Pereira, nº 20607; Com a palavra o Juiz Trezena Patu, que
116 trouxe a julgamento, independente de pauta, o **PROCESSO Nº**
117 **141/98, Classe XIV – Registro de Candidato (Impugnação)**, no
118 qual o Ministério Público Eleitoral apresenta impugnação contra
119 Maurício Magno Bezerra da Silva, candidato ao cargo de Deputado
120 Estadual pelo PSN, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, alínea
121 “j”, e 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 64/90, e artigo 18, inciso II,
122 alínia “h”, da Lei Complementar nº 75/93 (Contas Rejeitadas – TCE).
123 DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Relator, decidiu o
124 TRE, homologar o pedido de desistência da impugnação, formulado

125 pelo Ministério Público Eleitoral, e deferir o pedido de registro do
126 candidato Maurício Magno Bezerra da Silva, nº 31956, ao cargo de
127 Deputado Estadual, com as respectivas variações nominais: "Maurício
128 Magno", "Maurício" e "Magno"; Com a palavra o Des. Francisco
129 Sampaio, que trouxe a julgamento, independente de pauta, os
130 seguintes feitos: **PROCESSO Nº 115/98, Classe XIV – Registro de**
131 **Candidato (Impugnação)**, no qual o Ministério Público Eleitoral
132 apresenta impugnação contra Manoel Sátiro Timóteo Neto, candidato
133 ao cargo de Deputado Estadual pelo PDT, integrante da Coligação
134 Força Popular (PDT e PMN), com fundamento nos artigos 1º, inciso I,
135 alínea "j", e 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 64/90, e artigo 18, inciso
136 II, alínia "h", da Lei Complementar nº 75/93 (Contas Rejeitadas –
137 TCE). DECISÃO: "Unanimemente, nos termos do voto do Relator,
138 decidiu o TRE, homologar o pedido de desistência da impugnação,
139 formulado pelo Ministério Público Eleitoral, e deferir o pedido de
140 registro do candidato Manoel Sátiro Timóteo Neto, nº 12789, ao cargo
141 de Deputado Estadual, com as respectivas variações nominais:
142 "Sátiro", "Manoel Sátiro" e "Professor Sátiro"; **PROCESSO Nº**
143 **118/98, Classe XIV – Registro de Candidato (Impugnação)**, no
144 qual o Ministério Público Eleitoral apresenta impugnação contra
145 Nelson Pereira de Carvalho, candidato ao cargo de Deputado Estadual
146 pelo PT, integrante da Coligação "Unidade de Esquerda" (PT e PCB),
147 com fundamento nos artigos 1º, inciso I, alínea "j", e 3º, § 1º, da Lei
148 Complementar nº 64/90, e artigo 18, inciso II, alínia "h", da Lei
149 Complementar nº 75/93 (Contas Rejeitadas – TCE). DECISÃO:
150 "Unanimemente, nos termos do voto do Relator, decidiu o TRE,
151 homologar o pedido de desistência da impugnação, formulado pelo
152 Ministério Público Eleitoral, e deferir o pedido de registro do
153 candidato Nelson Pereira de Carvalho, nº 13133, ao cargo de
154 Deputado Estadual, com as respectivas variações nominais: "Nelson",
155 "Nelson Pereira" e "Nelson de Mirandiba"; **PROCESSO Nº 119/98,**
156 **Classe XIV – Registro de Candidato (Impugnação)**, no qual o
157 Ministério Público Eleitoral apresenta impugnação contra Antônio
158 Carlos Vieira dos Santos, candidato ao cargo de Deputado Federal
159 pelo PSB, integrante da Coligação "Unidade Popular" (PSB, PT, PDT,
160 PCdoB, PCB, PTB, PMN, PSD e PGT), com fundamento nos artigos
161 1º, inciso I, alínea "j", e 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 64/90, e
162 artigo 18, inciso II, alínia "h", da Lei Complementar nº 75/93 (Contas
163 Rejeitadas – TCE). DECISÃO: "Unanimemente, nos termos do voto
164 do Relator, decidiu o TRE, homologar o pedido de desistência da
165 impugnação, formulado pelo Ministério Público Eleitoral, e deferir o
166 pedido de registro do candidato Nelson Pereira de Carvalho, nº 4050,
167 ao cargo de Deputado Federal, com as respectivas variações nominais:
168 "Batata", "Carlos Batata" e "Antônio Carlos Vieira dos Santos";



169 **PROCESSO N° 120/98, Classe XIV – Registro de Candidato**
170 (Impugnação), no qual o Ministério Público Eleitoral apresenta
171 impugnação contra José Humberto Lacerda Barradas, candidato ao
172 cargo de Deputado Federal pelo PSB, integrante da Coligação
173 “Unidade Popular” (PSB, PT, PDT, PCdoB, PCB, PTB, PMN, PSD e
174 PGT), com fundamento nos artigos 1º, inciso I, alínea “j”, e 3º, § 1º,
175 da Lei Complementar nº 64/90, e artigo 18, inciso II, alínea “h”, da Lei
176 Complementar nº 75/93 (Contas Rejeitadas – TCE). DECISÃO:
177 “Unanimemente, nos termos do voto do Relator, decidiu o TRE,
178 homologar o pedido de desistência da impugnação, formulado pelo
179 Ministério Público Eleitoral, e deferir o pedido de registro do
180 candidato José Humberto Lacerda Barradas, nº 4005, ao cargo de
181 Deputado Federal, com as respectivas variações nominais: “Humberto
182 Barradas”, “Barradas” e “Betinho”; Em seguida o Desembargador
183 Presidente passou à leitura do seguinte expediente: **MENSAGEM**
184 **FAX N° 3322/98-SJ-TSE**, de 06.08.98, no qual a Secretaria Judiciária
185 do TSE, comunica que aquele Tribunal, em Sessão de 03.08.98,
186 apreciando os pedidos de registro de candidatos à Presidência para o
187 pleito de 04.10.98, deferiu as seguintes candidaturas: 1. Partido Social
188 Cristão – PSC, candidato: Sérgio Bueno, vice: Ronald Abrahão Ázaro,
189 Processo: Registro de Candidatura à Presidência nº 86; 2. Partido
190 Social Democrata Cristão – PSDC, candidato: José Maria Eymael,
191 vice: Josmar Oliveira Alderete, Processo: Registro de Candidatura à
192 Presidência nº 89; Em seguida o Desembargador Presidente trouxe a
193 julgamento os seguintes feitos Administrativos, nos quais os Juízes
194 Eleitorais solicitam a requisição de auxiliares de cartório:
195 **PROCESSO N° 9154/98, 67ª Zona – Flores**, Tereza Neuma Cordeiro
196 Alves e Sheilha Cristina Campos da Fonseca Silva. DECISÃO:
197 “Unanimemente, decidiu o TRE pelo deferimento do pedido quanto a
198 Tereza Neuma Cordeiro Alves, pelo prazo de um ano, contando-se o
199 exercício a partir da apresentação da auxiliar em cartório. Também à
200 unanimidade, foi indeferida a requisição de Sheilha Cristina Campos
201 da Fonseca Silva, por se tratar de requisição vedada em Lei”;
202 **PROCESSO N° 9163/98, 8ª Zona – Recife**, Alzira Maria da Silva.
203 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido pelo prazo de um ano,
204 contando-se o exercício a partir da apresentação da auxiliar em
205 cartório”; **PROCESSO N° 9169/98, 83ª Zona – Petrolina**, Soraya
206 Maria Barata de Barros Camarotti. Requisição pelo prazo de 6 (seis)
207 meses. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo
208 de 6 (seis) meses, improrrogável”. Em seguida o Desembargador
209 Presidente propôs a modificação do horário das sessões dos dias 10 e
210 13 do corrente mês, das 17:00h para as 9:00h. Finalizando, foram
211 publicados em sessão os acórdãos dos seguintes feitos de Classe XIV:
212 Registro de Candidatos: PROCESSO N° 147/98, PROCESSO N°



213 107/98, PROCESSO Nº 141/98, PROCESSO Nº 115/98, PROCESSO
214 Nº 118/98, PROCESSO Nº 119/98, PROCESSO Nº 120/98. Nada
215 mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, em
216 _____, Diretora Geral, mandei lavrar a presente,
217 que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

